

TERMO DE REFERÊNCIA

Título e Código do Projeto:	914BRZ1094.9 - Qualificação da Gestão Institucional da Política de Educação Profissional e Tecnológica.
Local de Trabalho:	Trabalho remoto
Período do contrato:	Início: janeiro/2022 Fim: abril/2022
Valor total:	R\$17.040,00
Número de vagas:	1
Enquadramento no PRODOC/FIT:	Atividade 1.1.1: Propor diretrizes para a organização da oferta de cursos de educação profissional e tecnológica, em consonância com as demandas sociais e econômicas.

FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A unidade solicitante do presente Termo de Referência é a Coordenação-Geral de Fomento aos Sistemas de Ensino (CGFS) da Diretoria de Articulação e Fortalecimento da Educação Profissional e Tecnológica da Secretaria de Educação Profissional de Tecnológica.

a) Contexto da consultoria

Com o objetivo de contribuir para a inserção produtiva no país, a Educação Profissional e Tecnológica (EPT) engloba cursos de qualificação, habilitação técnica e tecnológica, e de pós-graduação. De acordo com o art. 227 da Constituição Federal Brasileira, a educação e a profissionalização são direitos fundamentais. O Ministério da Educação é órgão responsável pelas políticas educacionais brasileiras, sendo a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica responsável por coordenar a gestão nacional da política nacional de EPT.

b) Motivos e relevância

Dentre as ferramentas de incentivo à EPT está a Bolsa-Formação, instrumento de fomento de vagas criado pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que instituiu o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec). A Bolsa-Formação é disciplinada pela Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015, e por resoluções do FNDE que dispõe complementarmente sobre questões mais operacionais de repasses e prestação de contas. Não há, entretanto, disciplinas normativas sobre quais itens e serviços podem ser objeto de custeio via Bolsa-Formação, o que gera diversas demandas por informação dos parceiros ofertantes.

c) Necessidade da consultoria

Assim, este Termo de Referência busca sistematizar os principais itens de custeio e legislações relacionadas, de forma a tornar claro e de fácil acesso um conjunto de informações essenciais para o planejamento e execução de ofertas de educação profissional via Bolsa-Formação.

O perfil de contratação desejado é de profissional com ensino superior em administração, contabilidade, economia, gestão pública, ciência política ou sociais ou em cursos correlatos, sendo desejável comprovar experiência mínima de 3 anos em administração pública.

Este Termo de Referência se relaciona, direta ou indiretamente, aos seguintes instrumentos de planejamento da Secretaria:

- Plano Nacional de Educação (PNE)

Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

- Plano Plurianual (PPA)

Programa 5012: Educação Profissional e Tecnológica.

- Plano Estratégico Institucional (PEI)

Objetivo estratégico 2: Acesso à educação profissional e tecnológica, em especial nos cursos técnicos e de qualificação profissional, adequando-se a oferta às demandas do setor produtivo.

As ações, os produtos e resultados serão supervisionados, analisados e avaliados pela Coordenação-Geral de Fomento aos Sistemas de Ensino (CGFS/DAF), que será responsável também pela aprovação ou não dos produtos da consultoria.

ENQUADRAMENTO NO PRODOC

- a) Resultados que serão alcançados: espera-se com resultado da contratação desse Termo de Referência a entrega de documento sistematizado que sinalize quais itens de custeio são permitidos na Bolsa-Formação, quais são notadamente proibidos e indicação de legislações correlatas.
- b) Enquadramento no PRODOC:

Resultado 1: Diretrizes, ferramentas e metodologias fortalecidas para aperfeiçoamento das políticas de EPT nos diversos sistemas de ensino.

Meta 1.1: Estabelecer orientações de política e diretrizes de gestão da educação profissional e tecnológica.

Atividade 1.1.1: Propor diretrizes para a organização da oferta de cursos de educação profissional e tecnológica, em consonância com as demandas sociais e econômicas.

PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E/OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

PRODUTO 1: Relatório com sistematização de perguntas e respostas mais comuns relacionados à execução da Bolsa-Formação.

Atividade 1.1: realizar reuniões virtuais ou presenciais com atores relevantes do processo de autorização e prestação de contas da Bolsa-Formação, visando à identificação das permissões e proibições relacionadas à Bolsa-Formação.

Atividade 1.2: realizar reuniões virtuais ou presenciais com atores executores da Bolsa-Formação visando à identificação das permissões e proibições relacionadas à Bolsa-Formação.

Atividade 1.3: sistematizar as informações capturadas das entrevistas em um documento de perguntas e respostas mais comuns relacionadas à execução da Bolsa-Formação.

PRODUTO 2: Relatório com proposição de documento com itens de custeio e legislação correlata relacionados à execução da Bolsa-Formação.

Atividade 2.1: realizar análise documental dos processos de prestação de contas para identificar itens não autorizados na execução da Bolsa-Formação.

Atividade 2.2: mapear e sistematizar legislação correlata que possa auxiliar na instrução de processos da Bolsa-Formação pelos ofertantes.

Atividade 2.3: produzir documento com indicação de itens de custeio permitidos na execução da Bolsa-Formação e sinalização sobre itens que não custeados com o instrumento.

CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Perfil: Consultor

Parcela/Descritivo	Data para Entrega	Valor das Atividades
Produto 1 - Relatório com sistematização de perguntas e respostas mais comuns relacionados à execução da Bolsa-Formação.	30 dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 9.000,00
Produto 2 - Relatório com proposição de documento com itens de custeio e legislação correlata relacionados à execução da Bolsa-Formação.	50 dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 8.040,00
VALOR TOTAL		R\$ 17.040,00

INSUMOS

Para a realização da consultoria é necessária a utilização de internet, computador com disponibilidade de pacote office ou equivalentes e ferramentas de reuniões virtuais. Os insumos listados são de total responsabilidade do consultor contratado, com exceção de eventuais viagens que se podem ser necessárias para a execução dos produtos que ficarão a cargo do Projeto caso ocorram.

Não será necessário o deslocamento físico para reuniões com o núcleo gestor.

REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

Obrigatórios:

- a) **Formação Acadêmica** - graduação em administração, contabilidade, economia, gestão pública, ciência política ou sociais ou em cursos correlatos.

b) Experiência profissional comprovada:

1. Experiência mínima obrigatória de 3 anos em administração pública.
2. Experiência mínima comprovada de 3 anos em administração pública em que tenha prestado assistência técnica e apoio diretamente às atividades de projeto, ou tem fortes habilidades técnicas, especialização e conhecimento necessários para fornecer um serviço ou produto específico.

Desejáveis:

Qualificação desejável:

- a) Desejável experiência comprovada de 3 anos em prestação de contas ou em ofertas de educação profissional e tecnológica, ou que tenham comprovadamente fortes habilidades técnicas, especialização e conhecimento necessários à execução do produto.

TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critérios de Avaliação Técnica – Pessoa Física

Qualificação e Experiência				
1	Qualificação	É <u>obrigatório</u> que possua graduação em administração, contabilidade, economia, gestão pública, ciência política ou sociais ou em cursos correlatos.	[100%] 10 pontos: graduação em direito, administração, gestão pública, ciências políticas ou sociais ou em cursos correlatos, e doutorado nessas mesmas áreas. [85%] 8,5 pontos: graduação em administração, gestão pública, ciências políticas ou sociais ou em cursos correlatos, e mestrado nessas mesmas áreas. [70%] 7 pontos: graduação em administração, gestão pública, ciências políticas ou sociais ou em cursos correlatos.	10
2	Experiência	É <u>obrigatório</u> que tenha experiência mínima comprovada de 3 anos em administração pública em que tenha prestado assistência técnica e apoio diretamente às atividades de projeto, ou tem fortes habilidades técnicas, especialização e conhecimento necessários para fornecer um serviço ou produto específico.	[100%] 25 pontos: 7 ou mais anos de experiência [85%] 21,25 pontos: 5 a 6 anos de experiência [70%] 17,5 pontos: 3 a 4 anos de experiência	25

3		É <u>obrigatório</u> ter experiência mínima de 3 anos em qualquer área da administração pública.	[100%] 25 pontos: 7 ou mais anos de experiência [85%] 21,25 pontos: 5 a 6 anos de experiência [70%] 17,5 pontos: 3 a 4 anos de experiência	25
4		É <u>desejável</u> ter experiência comprovada de 3 anos em prestação de contas ou em ofertas de educação profissional e tecnológica, ou que tenham comprovadamente fortes habilidades técnicas, especialização e conhecimento necessários à execução do produto.	[100%] 10 pontos: 7 ou mais anos de experiência [85%] 8,5 pontos: 5 a 6 anos de experiência [70%] 7 pontos: 3 a 4 anos de experiência	10
TOTAL DE PONTOS				70

ENTREVISTA

Haverá uma entrevista para avaliar habilidades e competências dos candidatos, tais como: Conhecimento técnico, fluência verbal, assertividade, clareza e objetividade na exposição de ideias e argumentos, capacidade de análise e síntese, flexibilidade e bom relacionamento interpessoal e capacidade para trabalho em equipe.

A experiência e o conhecimento profissional deverão ser demonstrados preferencialmente por prova material, tais como certificados de proficiência, curso de capacitação, declarações de aptidão e trabalhos já realizados, publicações de artigos ou teses e, por fim, participação em comitês, comissões e colegiados.

Concluída a análise curricular, os candidatos considerados aptos a participarem da etapa de entrevista serão aqueles que atingirem a pontuação mínima de 49 pontos, dentre os quais serão convocados os 4 (quatro) melhores candidatos classificados. Não havendo no mínimo de três (três) candidatos aptos, o TR será republicado (mesmo TR e extensão de tempo). Havendo mais interessados para a vaga ofertada, outros candidatos poderão ser convocados para entrevista, sempre seguindo a classificação definida na análise curricular, caso os candidatos entrevistados não tenham um bom desempenho na entrevista.

Habilidades sociais e comunicativas e Conhecimento				
1	Habilidades sociais e comunicativas	Fluência verbal, assertividade, clareza e objetividade na exposição de ideias e argumentos, flexibilidade e bom relacionamento	[100%] 15 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito [85%] 12,5 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito	15

		interpessoal e capacidade para trabalho em equipe.	[70%] 10,5 pontos: Boa evidência satisfatória de que atende ao requisito	
2	Conhecimento	Conhecimento técnico no tema proposto pelo edital.	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito [85%] 12,5 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito. [70%] 10,5 pontos: Boa evidência satisfatória de que atende ao requisito	15
TOTAL DE PONTOS				30

LOCAL DE TRABALHO

O trabalho será desenvolvido de forma remota, sendo necessário que o(a) consultor(a) tenha disponibilidade para reuniões virtuais.

FABIO HENRIQUE IBIAPINA GOMES

Coordenador-Geral de Fomento ao Sistemas de Ensino

ELIANA TAVARES PEREIRA

Diretora de Articulação e Fortalecimento da Educação Profissional e Tecnológica, substituta